



PROJETO DE LEI Nº: 022 / 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação de nome ao Centro Municipal de educação Infantil de Mirador, Estado do Paraná.

Art. 1º - A denominação do nome será: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JOSEFA LOPES DA SILVA.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Município de Mirador, Estado do Paraná,
05(cinco) dias do mês de julho de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Mirador. PR, 05 de julho de 2017.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº: 022/2017

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei nº: 022/2017, que tem por SÚMULA: DENOMINAÇÃO DE NOME DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NA AVENIDA TAQUARI, Nº 94 MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, o trabalho de Educadora da Professora Josefa Lopes da Silva no decorrer de sua profissão, quando então a referida se dedicou toda sua vida em zelar, cuidar e educar tantas crianças, jovens e adolescentes deste município quando também zelou com êxito, desempenho e profissionalismo onde tinha como “meta” educar com amor, nada mais justo que honrá-la in-memória, denominar seu nome ao Centro Municipal de Educação Infantil deste Município para que fique lembrada para sempre na memória de todos.

Isto posto, requer aos nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei, tenha seu trâmite normal, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
IDERCEU IRINEU PEREIRA
MD. ILUSTRE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRADOR - PARANÁ